

FAX

N.º FAX DE DESTINO 239791262

DE Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior - DSSRES

PARA Exmo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

DATA 24/06/2014

AO CIDADÃO DE

NOSA REFER.

NOSA REFER. Email

N.º DE PÁGINAS 1

**ASSUNTO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
REGISTO DE ALTERAÇÕES DO CICLO DE ESTUDOS DE LICENCIATURA EM GERONTOLOGIA SOCIAL**

Junto remeto a V. Exa., para os devidos efeitos, a ficha de registo referente à alteração do ciclo de estudos mencionado em epígrafe.

Solicito ainda a atenção de V. Ex.ª para a necessidade de, no quadro da publicação do registo, e obedecendo às normas técnicas aplicáveis, corrigir no quadro do ponto 5, referente ao 1º semestre do 3º ano, o número de horas de contacto correspondente à unidade curricular de Laboratório de Primeiros Socorros.

Com os melhores cumprimentos, *magriço*

O Diretor-Geral do Ensino Superior,



(Prof. Doutor Vítor Magriço)

(JS)

ANEXO: O referido

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Registo de alterações de elementos caracterizadores de um ciclo de estudos

(artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto)

1. Ciclo de estudos

1.1 Instituição de ensino superior:

3060: Instituto Politécnico de Coimbra

1.2 Unidade orgânica:

3062: Escola Superior de Educação

1.3 Ciclo de estudos:

9668: Ciclo de estudos de licenciatura em Gerontologia Social

2. Acreditação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

2.1 Processo: CEF/0910/10032

2.2 Data de publicação: 12/12/2011

2.3 Validade da acreditação (em anos):

3. Registo na Direção-Geral do Ensino Superior

3.1 Número do registo na Direção-Geral do Ensino Superior: R/A-Ef 377/2011

3.2 Data do registo na Direção-Geral do Ensino Superior: 18/3/2011

4. Requerimento de registo da alteração

4.1 Referência do ofício que remeteu o requerimento do registo da alteração:
Email

4.2 Data da receção do requerimento na Direção-Geral do Ensino Superior:
23/6/2014

5. Decisão

5.1 A presente alteração está abrangida pelo n.º 2 da Deliberação n.º 2392/2013 (2.ª série), de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, pelo que, ao abrigo do disposto nos

)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, procedo ao seu registo.

5.2 Número do registo da alteração: **R/A-Ef 377/2011/AL01**

5.3 Data da decisão: **24/7/2014**

6. Publicação no *Diário da República*

A instituição de ensino superior deve proceder à publicação de um aviso na 2.ª série do *Diário da República* donde devem constar, obrigatoriamente:

- a) As referências da publicação em *Diário da República* da caracterização do ciclo de estudos anterior à alteração agora registada;
- b) O número e data do registo constantes dos n.ºs 5.2 e 5.3;
- c) A alteração agora registada.

O Diretor-Geral do Ensino Superior,



Prof. Doutor Vítor Magriço